



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

**LEI 2088**

**DE 29 DEZEMBRO DE 2017.**

**“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO ILICÍNEA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2018.”**

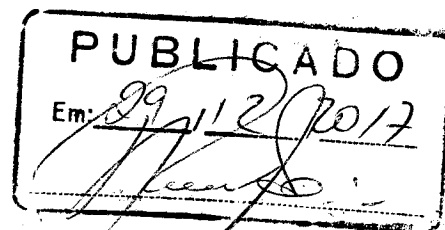
O povo do Município de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes do Município.

**Ar. 2º** - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Ilicínea para o exercício financeiro de 2018 em **R\$ 32.000.000,00 (TRINTA E DOIS MILHOES DE REAIS)**, discriminados conforme quadros demonstrativos abaixo e anexos integrantes desta lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – discriminação da receita:**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.058.800,00</b>
Receita tributária	1.401.300,00
Receita de contribuições	450.000,00
Receita patrimonial	254.500,00
Receita industrial	50.000,00
Receitas de serviços	30.000,00
Transferências Correntes	30.578.492,60
Outras receitas correntes	1.294.507,40
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.813.600,00</b>
Alienação de Bens	150.000,00
Transferência de Capital	1.263.600,00
<b>Dedução da receita p/formação fundeb</b>	<b>3.872.400,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>RS 32.000.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

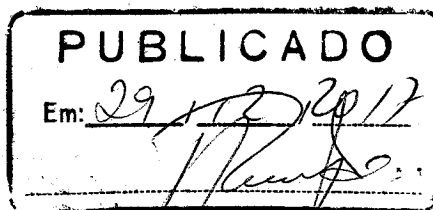
**PÁRAGRAFO SEGUNDO** – discriminação das despesas por funções.

<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
1	Legislativa	1.205.056,00
4	Administração	6.875.094,20
8	Assistência social	786.000,00
10	Saúde	9.895.962,80
12	Educação	9.115.987,00
13	Cultura	311.300,00
15	Urbanismo	464.000,00
16	Habitação	170.000,00
17	Saneamento	605.100,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00
20	Agricultura	364.000,00
23	Comercio e serviços	28.000,00
24	Comunicações	28.000,00
26	Transportes	908.500,00
27	Desporto e lazer	673.000,00
28	Encargos especiais	500.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R\$.32.000.000,00**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Discriminação da despesa por unidade e sub-unidade orçamentária:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>01.</b>	<b>Poder Legislativo</b>	<b>1.205.056,00</b>
01.01	Corpo legislativo	442.781,00
01.03	Administração geral – tesouraria	762.275,00
<b>02.</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>30.744.944,00</b>
02.01	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>617.624,80</b>
02.01.01	Setor de administração	617.624,80
02.02	<b>Departamento de administração</b>	<b>3.945.998,88</b>
02.02.01	Setor de administração	3.945.998,88
02.04	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>9.895.962,80</b>
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	3.477.490,00
02.04.02	Centros de Saúde	3.278.312,80



*(Handwritten mark)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

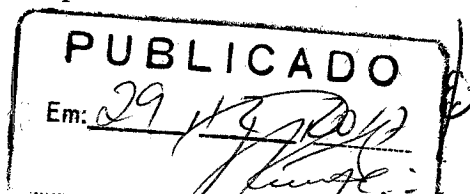
02.04.03	Programa Saúde da Família	2.281.160,00
02.04.04	Centros odontológicos	57.000,00
02.04.05	Epidemiologia	311.000,00
02.04.07	Programa Saúde em casa	491.000,00
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Transportes/serviços</b>	<b>4.991.070,52</b>
02.05.01	Depto. de transp./serv./almox./obras	3.293.470,52
02.05.03	Setor agropecuária e meio ambiente	755.100,00
02.05.04	Setor de obras públicas	942.500,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de educação</b>	<b>9.115.987,00</b>
02.06.01	Setor de administração	1.865.666,00
02.06.02	Setor de ensino fundamental	717.000,00
02.06.03	Setor de ensino infantil	60.000,00
02.06.04	Setor de convênio e suplementação	1.153.321,00
02.06.05	Fundeb	5.320.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Ass. Social</b>	<b>762.000,00</b>
02.07.01	Setor de Administração	762.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Cultura</b>	<b>984.300,00</b>
02.08.01	Setor de Esporte, Lazer e Turismo	673.000,00
02.08.02	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC	311.300,00
<b>02.09</b>	<b>Fundo Municipal de Habitação</b>	<b>170.000,00</b>
02.09.01	Fundo Municipal de Habitação - FMH	170.000,00
02.10 -	Secretaria de Agricultura	<b>242.000,00</b>
02.11 -	Secretaria do Meio Ambiente	<b>20.000,00</b>
	A Definir	<b>50.000,00</b>

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R\$ 32.000.000,00**

**Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a:**

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 0,5% (meio por cento) ao ano do montante previsto nesta Lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

III – O remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada do município.

Parágrafo Único: Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 29 de dezembro de 2017

  
**EDVALDO BELINELLI**  
Prefeito Municipal.

